



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANA

Rua Dr. Tancredo de Almeida Neves, 176  
CEP 14.150-000 – Serrana - SP  
www.serrana.sp.gov.br - info@serrana.sp.gov.br - 16 3987 9244

## DECRETO Nº 21/2018

**ALTERA DISPOSITIVOS DO DECRETO Nº 19/2018,  
QUE DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA  
COBRANÇA DA TAXA DE COLETA, TRANSPORTE  
E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE SAÚDE E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE, Prefeito do Município de Serrana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e

### DECRETA:

**Art. 1º.** O parágrafo primeiro do Decreto nº 19/2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 8º ...**

**§ 1º.** *A cota única ou a primeira parcela será recolhida aos Cofres Públicos até o dia 20 (vinte) de maio de cada exercício. As demais parcelas deverão ser recolhidas até o dia 20 (vinte) dos meses subsequentes, devendo observar o seguinte:*

- 1- *Quando o valor apurado for igual ou inferior a R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais), deverá ser lançado em cota única.*

*...”*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL ESTRELA D'ALVA  
12 de abril de 2018.

VALÉRIO ANTÔNIO GALANTE  
PREFEITO MUNICIPAL

ARQUIVADO NA SECRETARIA GERAL DA PREFEITURA  
PUBLICADO NO SITE [WWW.SERRANA.SP.GOV.BR](http://WWW.SERRANA.SP.GOV.BR) E DOM.

JOÃO LUIS MOTTA ARDENGHE  
Secretário Municipal de Administração e Finanças